



25150000015350



TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 486/2025

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROCESSO Nº 25/1500-0001535-0.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93021632/0001-12, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Titular, Edivilson Meurer Brum, inscrito no RG nº 1038016281 SSP/RS e CPF sob o nº 495.514.420-91, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, nº 441, na cidade de Porto Alegre – RS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.164/0001-31, com sede administrativa na Praça 13 De Abril, 302, a seguir designado **CONVENIENTE**, representado neste ato por sua Prefeita, CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO inscrita no RG nº 1035884391 e CPF nº 536.280.710-20, residente e domiciliada na Rua Goiás, 20, Centro, Campos Borges/RS, com base na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente **CONVÊNIO ADMINISTRATIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: